



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de outubro de 2024

PROCESSO CFM Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS ÉTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 616, Conjunto D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE** inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.653/0001-53, com sede a SAIS AREA 2-A, Ed. ENAP - Asa Sul, Brasília-DF, neste ato, representada pelo Sr. **DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/6/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima (**DA VIGÊNCIA E DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**), conforme contrato celebrado em 15 de janeiro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

2.1 - Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Sétima

do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **15/01/2025 a 15/01/2026**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste Contrato correrão às contas da Rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.041 - Serviços de Cópias, Microfilmagem e Digitalização de Documentos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE

GLEDISTON MUSTEFAGA
Chefe do Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 09/10/2024, às 10:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 11:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 09/10/2024, às 11:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 09/10/2024, às 19:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/10/2024, às 15:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 23/10/2024, às 10:03, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627484** e o código CRC **2A3B784F**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000004606-6 | data de inclusão: 09/10/2024